

AVERBANDO, nos termos dos artigos 209 e 210 do E.F.P., 90 dias de licença-prêmio a que faz jus GUILHERME MERSCH-MANN AGUEMI, RG 23.***.***-3, conforme SEI 9005728-14.

DIRETORIA DE CONTRATOS E PROJETOS

PROCESSO: SEI Nº 0003722/2021-59
 2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 32/2021.
 CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
 CONTRATADA: MP FACILITIES EIRELI
 OBJETO: Prestação de Serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com a disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos na UNIDADE REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE (UR-05) do CONTRATANTE.
 ALTERAÇÃO: O Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - DOE-TCESP será o meio oficial de publicação e de eventual divulgação de atos processuais e administrativos, bem como das comunicações em geral entre as partes.
 BASE LEGAL: Resolução TCE-SP nº 12/2022 e no Ato GP nº 27/2022, publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, respectivamente, nos dias 15/09/2022 e 08/11/2022.
 DATA DA ASSINATURA: 02/05/2023

PROCESSO: SEI Nº 0004048/2022-19
 2º TERMO DE ADITAMENTO - 1ª SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 98/2022
 CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
 CONTRATADA: RECRUTAMENTO E SELEÇÃO IUDS - ESTAGIANDO LTDA EPP
 OBJETO: Contratação de plataforma de aplicação de provas online com acesso para até 2.000 (dois mil) participantes, com realização de simulação prévia.
 SUPRESSÃO: D e uma prova *online*, constante no item 1.1 do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 39/2022. O item suprimido totaliza a importância de R\$ 2.166,67 (dois mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), correspondente a aproximadamente 33,33% de supressão em relação ao valor inicial do ajuste.
 VIGÊNCIA: Inicia-se na data da publicação de seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (DOE-TCESP).
 BASE LEGAL: Artigo 65, § 2º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
 DATA DA ASSINATURA: 02/05/2023

PROCESSO: SEI Nº 0009887/2019-10
 3º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 18/2020.
 CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: LA MACCHINA CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI
 OBJETO: Prestação de serviços continuados de manutenção dos veículos que compõem a frota do TCESP, com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha, incluindo serviços de borracharia.
 ALTERAÇÃO: O Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - DOE-TCESP será o meio oficial de publicação e de eventual divulgação de atos processuais e administrativos, bem como das comunicações em geral entre as partes.
 BASE LEGAL: Resolução TCE-SP nº 12/2022 e no Ato GP nº 27/2022, publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, respectivamente, nos dias 15/09/2022 e 08/11/2022.
 DATA DA ASSINATURA: 02/05/2023

PROCESSO: SEI Nº 0010058/2021-02
 3º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 70/2021
 CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
 CONTRATADA: TOTALWARE SISTEMAS E REDES LTDA
 OBJETO: Extensão de garantia, renovação de inscrições/licenças e prestação de suporte técnico para 22 equipamentos Next Generation Firewall Sophos pelo período de 12 meses.
 ALTERAÇÃO: O Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - DOE-TCESP será o meio oficial de publicação e de eventual divulgação de atos processuais e administrativos, bem como das comunicações em geral entre as partes.
 BASE LEGAL: Resolução TCE-SP nº 12/2022 e no Ato GP nº 27/2022, publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, respectivamente, nos dias 15/09/2022 e 08/11/2022.
 DATA DA ASSINATURA: 02/05/2023

PROCESSO: SEI Nº 0016377/2019-07
 3º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 17/2020
 CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
 CONTRATADA: LANLINK SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S/A
 OBJETO: Prestação de serviços de suporte à infraestrutura de TI com atendimento de 1º e 2º níveis de Service Desk (Central de Serviços).
 ALTERAÇÃO: O Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - DOE-TCESP será o meio oficial de publicação e de eventual divulgação de atos processuais e administrativos, bem como das comunicações em geral entre as partes.
 BASE LEGAL: Resolução TCE-SP nº 12/2022 e no Ato GP nº 27/2022, publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, respectivamente, nos dias 15/09/2022 e 08/11/2022.
 DATA DA ASSINATURA: 02/05/2023

Processo: SEI nº 0017090/2019-96
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 03/2020
 Instrumento: Contrato nº 20/2020
 Objeto: Prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial armada na Unidade Regional de Presidente Prudente (UR-05) do TCE-SP
 Contratante: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
 Contratada: CASTRO PONTES SEGURANÇA PRIVADA LTDA ME
 Representante legal: Sr. Vitor Reginaldo Souza de Castro
 Assunto: Notificação para apresentação de Defesa Prévia.
 Consta-se do Processo SEI nº 0017090/2019-96 que a empresa CASTRO PONTES SEGURANÇA PRIVADA LTDA ME firmou o Contrato nº 20/2020 com este Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, visando à prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial armada na Unidade Regional de Presidente Prudente (UR-05).
 No compulsar dos autos, verifica-se que, encerrada a vigência em 01/11/2022, a Contratada deixou de apresentar documentação comprobatória do pagamento de verbas trabalhistas referentes aos meses de outubro e novembro/2022, inclusive aquelas referentes à rescisão dos funcionários alocados na prestação de serviço em tela.
 Emitiu-se, portanto, o Ofício DCP-3 nº 25/2022, cobrando a apresentação da documentação devida.
 Em resposta encaminhada por mensagem eletrônica em 21/11/2022, a empresa regularizou a situação referente a outubro/2022.
 Em relação ao mês de novembro (documentação rescisória) alegou em seu favor que os funcionários (1) S.R.A., (2) F.S.B. e (3) J.C.A.S. haviam sido realocados em postos de trabalho de outro contrato da empresa. Já com relação ao funcionário (4) R.A.S., informou que havia celebrado acordo para pagamento das verbas rescisórias devidas em 05/12/2022.
 Ante ao alegado, solicitou-se, então, documento que comprovasse a transferência dos funcionários (carta de aproveitamento ou similar) o que não foi encaminhado, restando pendente a demonstração de regularidade do derradeiro mês.
 A empresa foi novamente notificada, por meio dos Ofícios DCP-3 nº 31/2022, recebido em 08/12/2022, e nº 08/2023, recebido em 25/01/2023, para que apresentasse a documentação probatória relativa à competência de novembro/2022. Os prazos consignados, porém, transcorreram "in albis", mantendo-se, portanto, a condição de inadimplência até a presente data.
 Cumpre registrar que, com fundamento na Cláusula 10.4 do ajuste, o pagamento dos serviços relativos ao período (Nota Fiscal nº 2.953) foi sustado, já que está condicionado à demonstração do adimplemento das obrigações trabalhistas por parte da empresa.
 Assim, diante do exposto, fica NOTIFICADA a empresa CASTRO PONTES SEGURANÇA PRIVADA LTDA ME, na pessoa de Vossa Senhoria, quanto ao que segue:
 Caracterizado o descumprimento contratual, a Contratada ficará sujeita à aplicação das penalidades previstas nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, no Edital do Pregão

Eletrônico nº 03/2020 e no Contrato nº 20/2020, incluindo multa de mora, apurada no valor de **R\$ 152,42** (cento e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos), com fulcro no artigo 3º, parágrafo único, cumulado com o artigo 4º, inciso I, da Resolução TCE-SP nº 05/1993, alterada pela Resolução TCE-SP nº 03/2008.
 Por força do artigo 4º da Resolução TCE-SP nº 06/2020, este Tribunal de Contas reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos a que a empresa tenha direito.
 Não obstante, convém frisar que o montante apurado está sujeito à apreciação e à decisão da autoridade competente e que a retenção preventiva de créditos não tem, nesta fase, natureza sancionatória.
 Ademais, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, fica NOTIFICADA acerca do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da presente publicação, para, caso haja interesse, apresentar DEFESA PRÉVIA, nos termos da legislação vigente, por meio do endereço eletrônico gdcop@tce.sp.gov.br .
 Nos documentos a serem enviados, a empresa deverá estar regularmente representada por seu representante legal ou por procurador(es) legalmente constituído(s) em instrumento de procuração ou de subestabelecimento.
 Faculta-se à empresa ter vista dos autos do processo administrativo, mediante solicitação encaminhada para o endereço eletrônico gdcop@tce.sp.gov.br , com indicação de endereço eletrônico para recebimento de link de acesso externo, o que não modifica ou altera o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de Defesa Prévia.

DIRETORIA DE MATERIAIS - SEÇÃO DE LICITAÇÕES - DM-2
 PREGÃO ELETRÔNICO TCE 03/23 - HOMOLOGAÇÃO
 SEI Processo nº 16656/2022-68 – Objeto: Aquisição de armários de aço, modelo vestiário. Extrai-se da ata da sessão pública eletrônica realizada pelo sistema "BEC - Bolsa Eletrônica de Compras" no dia 12/04/2023 que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do item 1 a empresa METALÚRGICA UNICORTE EIRELI ME, pelo valor total de R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais), e dos itens 2 e 3 a empresa LEONILDA DIAS DA SILVA MOVEIS - ME, pelos valores totais de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) e de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), respectivamente.
 Despacho da Presidência: HOMOLOGO as licitações realizadas para os Lotes 1 a 3 do Pregão Eletrônico nº 3/23, nos termos do artigo 4º, inciso XXII, da Lei federal nº 10.520/02, c.c. artigo 43, inciso VI, da Lei federal nº 8.666/93, bem como AUTORIZO as respectivas despesas, que totalizam R\$ 16.850,00, conforme especificado acima.